

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2026 – INSTITUTO DE QUÍMICA**CARGO: PESQUISADOR MESTRE EM ENGENHARIA QUÍMICA**

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATAS
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	18/05/2026
Período de Inscrições, Envio de Títulos e de Currículo Lattes Documentado, conforme item 1 do Edital	18/05/2026 a 26/05/2026
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	27/05/2026
Prazo para recurso* contra a Homologação Preliminar das Inscrições	28/05/2026
Divulgação da Homologação Final das Inscrições e Convocação para Entrevista	29/05/2026
Realização da Entrevista presencial**	01/06/2026
Divulgação da Classificação Preliminar (composta pelas notas da Prova de Títulos e da Entrevista)	02/06/2026
Prazo para recurso* contra a Classificação Preliminar	03/06/2026
Realização de Sorteio, se houver empatados na Classificação	08/06/2026
Divulgação da Classificação Final	09/06/2026

*As normas para a interposição de recursos estão especificadas no item 6 deste Edital.

**Laboratório de Catálise Molecular (LAMOCA), Campus do Vale - Instituto de Química - Avenida Bento Gonçalves, 9.500 no Prédio 43.817, sala 215 - Porto Alegre/RS.

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima serão publicadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 16h.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: das 8h de 18/05/2026 às 23h59min de 26/05/2026 (horário de Brasília - DF), **exclusivamente pelo e-mail fpsantos@ufrgs.br**

1.2 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- O presente Processo Seletivo Simplificado garante a reserva de vaga para pessoa com deficiência, desde que cumpra as exigências deste Edital e a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, **deverá marcar a opção indicativa a essa reserva.**
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha, no ato da inscrição, da opção para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- A veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada, presencialmente, no momento da contratação e considerará as informações constantes no Laudo Médico original ou cópia autenticada, os quais deverão ser apresentados pelo candidato. O Laudo Médico deverá conter, obrigatoriamente, os dados pessoais (nome, RG/CPF) do candidato, a especificação e o detalhamento da deficiência, a Classificação Internacional de Doenças – CID, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

1.3 DAS INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO, PARA O ENVIO DE TÍTULOS E DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO

- O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I deste Edital) corretamente preenchido, os documentos de comprovação da Prova de Títulos e do **Currículo Lattes Documentado** **devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail fpsantos@ufrgs.br, dentro do período previsto no cronograma deste Edital.**
- Somente será analisada a documentação recebida no horário e e-mail indicados acima. O Título do e-mail deverá ser: **Inscrição – PSS 06/2026.**
- Somente terão as inscrições homologadas os candidatos que possuírem e comprovarem, através de documentação, obrigatoriamente todos os pré-requisitos exigidos para o cargo constantes neste Edital (ver itens 3 e 5.1).
- Inscrições não homologadas serão excluídas deste Processo Seletivo Simplificado, não avançando para as demais etapas do processo.

2. DADOS DO CARGO					
Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva para PCD	Carga Horária	Remuneração
Pesquisador Mestre em Engenharia Química	01+CR*	01	CR*	20h	R\$ 8.352,00
*Cadastro Reserva					
Obs.: Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).					
Benefícios: O cargo inclui VT (opcional), Planos de Saúde e Odontológicos por adesão (opcional).					

As atividades serão desenvolvidas de forma presencial no Laboratório de Catálise Molecular (LAMOCA) do Instituto de Química da UFRGS, no Campus do Vale, na Avenida Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.817, em Porto Alegre/RS.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO		
Cargo	Formação	Experiência e competências técnicas
Pesquisador Mestre em Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química e Mestrado concluído na área de Engenharia Química.	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de 2 anos em modelagem matemática e termodinâmica aplicada. - Experiência comprovada em predição de propriedades físicas e equilíbrio de fases. - Experiência no desenvolvimento de modelos matemáticos e/ou cálculos de alta complexidade durante o mestrado. - Conhecimento em softwares de simulação de processos (ex.: Aspen Plus, EMSO ou equivalentes). - Experiência ou familiaridade com análise termodinâmica de sistemas envolvendo gases, soluções e processos de separação.

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO
<p>Atuar no desenvolvimento e implementação de modelos matemáticos e em simulação de processos relacionados à purificação de gases e captura de CO₂.</p> <p>Realizar estudos termodinâmicos envolvendo equilíbrio de fases, propriedades físico-químicas e sistemas reativos complexos.</p> <p>Desenvolver e validar modelos para descrição de sistemas envolvendo bases zwitteriônicas, CO₂ e misturas gasosas.</p> <p>Integrar dados experimentais (incluindo dados calorimétricos) em modelos de simulação e análise de processos.</p> <p>Atuar na obtenção, análise e interpretação de dados calorimétricos associados a processos de absorção, dessorção e síntese química de bases zwitteriônicas.</p> <p>Apoiar o desenvolvimento de metodologias para determinação de propriedades termodinâmicas e energéticas dos sistemas estudados.</p> <p>Participar da simulação, otimização e avaliação técnico-econômica de processos de purificação de gás natural.</p> <p>Contribuir na elaboração de projetos conceituais de plantas e unidades piloto.</p> <p>Interagir com equipes experimentais para integração entre modelagem e validação experimental.</p> <p>Elaborar relatórios técnicos e científicos no âmbito do projeto FINEP.</p>

5. DA PROVA DE TÍTULOS, DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

- Os critérios para avaliação e pontuação das etapas serão aplicados conforme especificado no subitem 5.1 deste Edital.

- A entrevista será realizada presencialmente, **em horário a ser divulgado na página da FAURGS, conforme cronograma do edital, no seguinte endereço:**

- Laboratório de Catálise Molecular (LAMOCA), Campus do Vale - Instituto de Química - Avenida Bento Gonçalves, 9.500, no Prédio 43.817, sala 215 na cidade de Porto Alegre/RS.

- A entrevista será conduzida por banca composta pelo Coordenador do Projeto e por dois pesquisadores integrantes da equipe do projeto.
- O candidato que não comparecer na data e no horário marcados para a entrevista estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.
- A Convocação para a Entrevista ocorrerá de acordo com o previsto no cronograma deste Edital.
- Em hipótese alguma serão realizadas trocas de data e horários da entrevista.

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

PESQUISADOR MESTRE EM ENGENHARIA QUÍMICA	
<p>1. Currículo Lattes Documentado</p> <p>1.1 Experiência em modelagem matemática/termodinâmica - 0,3 ponto por semestre completo de experiência comprovada (máximo: 2,5 pontos).</p> <p>1.2 Produção científica relevante (artigos, dissertação) - máximo: 0,8 ponto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Artigo publicado em periódico indexado - 0,4 ponto por artigo; - Artigo aceito/publicado em congresso - 0,2 ponto por trabalho. <p>1.3 Experiência com dados experimentais e/ou calorimetria - 0,25 ponto por semestre completo de experiência comprovada (máximo: 0,5 ponto).</p> <p>1.4 Conhecimento em softwares técnicos (simulação ou química computacional) - 0,1 ponto por software comprovado (Aspen, EMSO, Matlab, Python, Gaussian, etc.) - máximo: 0,2 ponto.</p>	<p>40% (máx. 4,0 pontos)</p>
<p>2. Prova de Títulos</p> <p>2.1 Mestrado na área (obrigatório) - 2,0 pontos.</p> <p>2.2 Publicações científicas na área do projeto - Artigo em periódico indexado: 0,5 ponto por artigo (máximo: 1,0 ponto).</p> <p>2.3 Experiência em modelagem/simulação avançada - 0,5 ponto por projeto relevante comprovado (mestrado, iniciação científica, projeto institucional) - máximo: 1,0 ponto.</p>	<p>40% (máx. 4,0 pontos)</p>
<p>3. Entrevista</p> <p>3.1 Domínio técnico em modelagem e termodinâmica - Avaliação objetiva de até 0,8 ponto.</p> <p>3.2 Experiência prática com problemas complexos - Avaliação objetiva de até 0,5 ponto.</p> <p>3.3 Capacidade de integração com equipe experimental - Avaliação objetiva de até 0,4 ponto.</p> <p>3.4 Clareza e comunicação técnica - Avaliação objetiva de até 0,3 ponto.</p>	<p>20% (máx. 2,0 pontos)</p>

Atenção:

- A comprovação dos itens será realizada mediante a apresentação de documentos oficiais, tais como diplomas, certificados, declarações institucionais, contratos, relatórios técnicos, publicações científicas ou documentos equivalentes.
- Para fins de pontuação de experiência, será considerada exclusivamente a comprovação que contenha período de início e término (mês/ano), permitindo a contagem de semestres completos.
- Para cursos, será exigida a indicação da carga horária mínima de 20 horas para pontuação.
- Publicações deverão ser comprovadas por DOI, cópia do artigo ou aceite editorial.
- Documentos que não permitam a verificação objetiva dos critérios (período, carga horária ou autoria) não serão pontuados.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão aceitos os recursos das etapas previstas no cronograma deste Edital. O candidato interessado em interpor recurso deverá enviar sua solicitação para o e-mail fpsantos@ufrgs.br, de acordo com os prazos indicados no cronograma da respectiva etapa até as 17h. O Título do e-mail deverá ser: **Recurso – PSS 06/2026 e o nome da etapa.**

6.2. Não serão aceitos quaisquer documentos novos; serão reavaliados apenas os documentos entregues no ato da inscrição.

7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Estarão aprovados neste Processo Seletivo Simplificado todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 5 pontos, considerando o somatório das notas das provas. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação e de acordo com a necessidade do projeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate utilizados, sucessivamente, serão:

- 1) maior pontuação da Entrevista;
- 2) maior pontuação nos Títulos;
- 3) maior pontuação no Currículo;
- 4) maior idade;
- 5) sorteio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do extrato do edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do Projeto vinculado.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade do projeto, respeitando o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá via e-mail informado no ato da inscrição ou por contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a atualização de seus dados.

11. É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE:

- empregado da FAURGS **com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há 180 (cento e oitenta) dias ou menos**, contados da data de baixa na CTPS;

- candidato com vínculo de **bolsista ativo** ou **encerrado há menos de 90 (noventa) dias na FAURGS**;
- candidato que tenha recebido **três (3) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo)** pela FAURGS há **menos de 12 (doze) meses**.

12. DA ADMISSÃO

12.1 Para efetivar a admissão, **é obrigatória a apresentação de toda a documentação relacionada no ANEXO II deste Edital**, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os documentos, cópias e certidões exigidos. A não apresentação da documentação completa acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.

12.1.1 A admissão de pessoas com deficiência obedecerá aos seguintes critérios:

- A segunda vaga do cadastro será destinada a um candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, conforme ordem de classificação; **não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.**
- O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas da ampla concorrência.

12.2 A partir da data de convocação, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga para a qual se candidatou. **A admissão deve ocorrer dentro desse prazo.** O não atendimento ao prazo acarretará a desclassificação do candidato do referido PSS, não sendo possível seu reposicionamento ao final da listagem.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos ou recursos sem assinatura do candidato. **O candidato é integralmente responsável pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado, caso a documentação apresentada esteja incompleta ou irregular.**

13.2 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela FAURGS e/ou pela Coordenação do Projeto, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de oposição ou reivindicação decorrente dessa alteração. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação do Projeto.

13.3 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

13.4 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e a UFRGS realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:

- de seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e a UFRGS, responsáveis pela realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
- das listas, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com o andamento do Processo Seletivo;



- a FAURGS e a UFRGS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, quando necessário para as finalidades previstas neste Edital, observando integralmente os princípios da LGPD, tais como boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

DADOS DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
CPF:	Identidade:
*C.E.I.:	Data de Nascimento:
E-mail:	

* (CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS À PCD? () SIM () NÃO		

TELEFONES		
Resid.:	Cel.:	*Contato:

* (Opcional)

ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	

CARGO PRETENDIDO
PESQUISADOR MESTRE EM ENGENHARIA QUÍMICA

Candidato já foi empregado da FAURGS? () Não () Sim – Há quanto tempo? _____
Candidato possui vínculo atual com a UFRGS? () Não () Sim
Se possui vínculo, informar tipo () bolsa ensino () bolsa pesquisa () bolsa extensão () bolsa estágio () estudante graduação () estudante pós graduação () estudante mestrado () estudante doutorado () outro vínculo, informar: _____

ANEXO II**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO**

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS).
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (App Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do *link* <https://servicos.mte.gov.br/>.
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: <https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-genebra/outros-assuntos/fotografia-para-passaporte-padrao-oaci>).
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Federal ou pelo *site*: <https://cidadao.caixa.gov.br/frontpage>).
- Cópia da Identidade (RG) com data de emissão.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Certificado Reservista Militar.
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência).
- Dados bancários para depósito salarial: Cópia do cartão bancário ou cabeçalho de extrato do Banco do Brasil contendo banco, agência e número da conta. A conta deve ser individual (pessoa física), não sendo permitido conta conjunta e nem conta de pessoa jurídica. Caso não seja correntista do Banco do Brasil, deverá ser aberta uma conta conforme instruções no processo admissional.
- Cópia do comprovante de matrícula se estiver cursando (técnico e/ou superior).
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no edital e especialidade.
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional.
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe.
- Cópia da Certidão de Casamento ou União Estável.
- Cópia da Identidade (RG) e CPF do cônjuge.
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos.
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam.
- Cópia da Carteira de Vacinação de filhos até seis anos.
- Atestado de Frequência Escolar de filhos de sete a quatorze anos.

OBS.:

- É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão.
- **A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.**